



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Administração e Planejamento – Campus Sertão
Coordenação de Patrimônio

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO EM RESIDIR
EM PRÓPRIO NACIONAL (PN) DO IFRS – *CAMPUS SERTÃO*

A Coordenação de Patrimônio, atendendo o que dispõe o Regulamento para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus Sertão*, aprovado pela Resolução/CONCAMP nº 036, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão de uso de imóveis residenciais de propriedade do IFRS – *Campus Sertão* por seus servidores, e após chamada para ocupação de Próprio Nacional (PN 44), publicada no site do *Campus* na data de 04 de agosto de 2026, divulga a classificação geral em residir em imóvel do IFRS – *Campus Sertão*, na presente data, qual seja:

Classificação	Nome Servidor	SIAPÉ	Cargo	Lotação	Ordem de Preferência	Critério de Desempate
1º	Delson Antonio da Silva Júnior	1463817	Docente EBTT	Direção de Ensino	Art. 5º, V	Art. 5º, § 1º, VI
2º	Jéssica Carvalho Bispo	1458914	Docente EBTT	Direção de Ensino	Art. 5º, V	Art. 5º, § 1º, VI
3º	Rosangela Rodrigues da Rosa	3492859	Assistente em Administração	Coordenação de Contratos	Art. 5º, V	Art. 5º, § 1º, VI
4º	Augusto José Posser	1326175	Docente EBTT	Direção de Ensino	Art. 5º, V	Art. 5º, § 1º, VI
5º	Carlos Eduardo de Souza	2923251	Docente EBTT	Direção de Ensino	Art. 5º, V	Art. 5º, § 1º, VI
6º	Gainete Santos Marques	1038542	Auxiliar em Agropecuária	Unidade de Ensino e Pesquisa/Zootecnia III	Art. 6º, Parágrafo único	-

Os critérios de preferência de utilização de ocupação de PN foram os contidos no Regulamento e a classificação não garante ao servidor a ocupação do imóvel, nem estabelece prazo para atendimento da mesma.

Sertão, RS, 10 de setembro de 2026.

Silvar Antônio Botton
Coord. de Patrimônio
Portaria nº 45/2024
IFRS – *Campus Sertão*